

## RESOLUÇÃO N. 35/2022

Retifica a Resolução 18/2021 que determina desconto no valor de Taxa Administrativa, enquanto Ação Afirmativa.

O Presidente do Sated/PR, no uso de suas atribuições regimentais, com base em decisão da categoria na Assembleia Geral Extraordinária de 19 de agosto de 2021, registrada em ata, que diz:

*“(...) 40% de desconto para pessoas indígenas, negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência. (Facultativo) Em análise documental e taxa administrativa”*

### RESOLVE

#### ONDE NA RESOLUÇÃO 18/2021 SE LÊ:

Art. 1º. Será oferecido desconto de 40% sobre o valor da taxa administrativa e análise documental para processo de emissão de Registro Profissional (DRT) para pessoas autodeclaradas indígenas, negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência.

#### LÊ-SE:

Art. 1º. Será oferecido desconto de 40% sobre o valor da taxa de inscrição para bancas para aferições de capacidade profissional, taxa administrativa e análise documental para processo de emissão de Registro Profissional (DRT) para pessoas autodeclaradas indígenas, negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência.

Art. 2º. O presente adendo passa a vigorar a partir de 31 de maio de 2022..

At. 3º. Toda e qualquer medida administrativa contrária anteriormente vigente fica revogada.

Curitiba, 31 de maio de 2022.



Adriano Esturilho  
Presidente